

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATA DO CONSELHO

ATA DA 075ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2021, ATRAVÉS DO SITE ZOOM.US/MEETING, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO Nº46.979/2020. PROCESSO Nº SEI-210004/000064/2021.

ATA 075/21. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita. Item 1: Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a Sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Gabriel Bustamante Pires Leal, Wagner de Oliveira, Júlio César Lima dos Santos, Ana Cristina Fernandes P. Villela, Daniella D'Arco Garbossa, Leonardo Monteiro Villarinho, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Roberto de Assis Almeida Conceição (LC), César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Meios alternativos para visitação dos apenados do sistema prisional do RJ. O presidente apresentou aos membros do Colegiado o parecer do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Administração Penitenciária aos membros do Colegiado. Em seguida, os membros do Conselho demonstraram preocupação especialmente no que diz respeito à visitação íntima, e informaram que a mesma não está acontecendo ainda em outros Estados por conta da preocupação do aumento da contaminação pela COVID-19. Nesse sentido, o presidente e os demais conselheiros reforçaram a necessidade dos meios alternativos a visitação tais como: e-mail, cartas, contato telefônico e vídeo conferência como já acontecem em outros Estados. Item 4. Breves comentários sobre a inspeção realizada pelos conselheiros Dr. Bruno Silva Rodrigues, Daniel Diamantaras e Fábio Cascardo. O Presidente informou que visitou a Upa de Gericinó e que a visitação transcorreu de forma tranquila. Informou ainda que a Unidade atende aos protocolos de segurança sanitária no combate a Covid -19. Informou que a UPA possui boa estrutura, contudo, não possui a infraestrutura de uma unidade hospitalar que seria o modelo ideal de atendimento aos apenados do sistema prisional. Esclareceu ainda que a alta precoce da rede pública externa vem causando problemas de saúde aos apenados custodiados no sistema. Mencionou que a UPA de Gericinó tem administração híbrida, pois a SEAP/RJ cuida da segurança e, a OS Nova Esperança do atendimento hospitalar e da distribuição de medicação. A UPA conta com 11 respiradores e no momento da visita havia (6) seis pessoas internadas com tuberculose e apenas (1) uma pessoa com covid-19. No mesmo dia, o presidente e os demais conselheiros foram à Unidade Alfredo Tranjan e foram recebidos pelo Diretor da Unidade em dia de visitação. O Presidente elogiou as medidas adotadas no combate e prevenção da Covid-19, vez que estavam sendo adotados todos os protocolos sanitários pela Direção. O presidente informou que a visita íntima nesta unidade, especificamente, só acontecerá mediante a apresentação do teste negativo PCR para Covid-19. Item 5. Manifestação. Conselhos Penitenciários. Participação Social. FUNPEN. Este item retornará para a pauta da próxima sessão. Deliberações: i) acordaram, por unanimidade, na elaboração de manifestação do CPERJ nos processos SEI já existentes no que diz respeito aos meios alternativos para a visitação dos apenados no sistema prisional. ii) restou acordado, por unanimidade, que será apresentado na próxima sessão os relatórios de visita às unidades prisionais já mencionadas para que sejam efetuadas as deliberações sugeridas pelo Colegiado. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos que a subscreve juntamente com o presidente Bruno Silva Rodrigues, ficando consignado que a conselheira Fernanda Prates Fraga, Fábio Cascardo e Sandra Maria Barros não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES  
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA  
Diretora de Secretaria

Id: 2320125

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATA DO CONSELHO

ATA DA 076ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2021, ATRAVÉS DO SITE ZOOM.US/MEETING, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO Nº46.979/2020. PROCESSO Nº SEI-210004/000065/2021.

ATA 076/21. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita. Item 1: Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a Sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Gabriel Bustamante Pires Leal, Wagner de Oliveira, Júlio César Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Ana Cristina Fernandes P. Villela, Daniella D'Arco Garbossa, Leonardo Monteiro Villarinho, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Fábio Cascardo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Roberto de Assis Almeida Conceição (LC), César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Breves comentários sobre a inspeção realizada pelos conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Daniel Diamantaras e Fábio Almeida Cascardo (apresentação do relatório e deliberações). Nesse sentido, o presidente passou a palavra ao conselheiro Fábio Almeida Cascardo que passou aos seus pares sua impressão sobre as unidades visitadas. Ressaltou sua preocupação no caso das altas hospitalares da rede externa de forma precoce, vez que a SEAP não possui condições de dar o tratamento adequado aos apenados no interior das unidades prisionais. O ilustre conselheiro elogiou o trabalho da área técnica da UPA de Gericinó. O presidente e os demais conselheiros elogiaram o protocolo de segurança adotado no SEAP/AT em dia de visitação. Item 4. Manifestação. Conselhos Penitenciários. Participação Social. FUNPEN: O presidente solicitou que o assunto seja objeto de estudo dos conselheiros e retorne a pauta da próxima sessão. Item 5. Outros assuntos relacionados a execução penal: O presidente submeteu ao Colegiado a questão da privatização da CEDAE e o emprego dos apenados e egressos do Sistema Prisional. Nesse momento, o Colegiado sugeriu que seja realizado convite ao Senhor Alcione Duarte, responsável pelo assunto na CEDAE, bem como ao Presidente da Fundação Santa Cabrini para participar da próxima sessão. Deliberações: i) acordaram, por unanimidade, na elaboração de processo SEI ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária, para conhecimento do relatório de visita e adoção das medidas cabíveis. ii) restou acordado, por unanimidade, na elaboração de SEI à UPA de Gericinó para obtenção de informação de alta precoce da rede hospital externa; nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos que a subscreve juntamente com o presidente Bruno Silva Rodrigues, ficando consignado que a conselheira Sandra Maria Barros não compareceu à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES  
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA  
Diretora de Secretaria

Id: 2320126

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 31/05/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/007399/2021 - RATIFICO o Ato de dispensa de licitação a favor das empresas UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A - CNPJ nº 60.665.981/0001-18, no valor total de R\$ 917.400,00 (novecentos e dezesseite mil e quatrocentos reais) e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ nº 23.864.942/0001-13, no valor total de R\$ 7.451.330,25 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), cujo objeto é a aquisição de medicamento, conforme preceitua o art. 24, inciso IV, combinado com art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2320170

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL

## ATOS DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA SES/CORG Nº 018 DE 27 DE MAIO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de junho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.8466, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-080017/003511/2020, designada pela Portaria nº 013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, ante as razões apresentadas na CI nº 17091625, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021

JOSÉ VINÍCIUS MELLO COUTINHO  
Corregedor Geral da SES

## PORTARIA SES/CORG Nº 019 DE 27 DE MAIO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de junho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.8466, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-080017/003510/2020, designada pela Portaria nº 14 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, ante as razões apresentadas na CI nº 17093049, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021

JOSÉ VINÍCIUS MELLO COUTINHO  
Corregedor Geral da SES

## PORTARIA SES/CORG Nº 020 DE 27 DE MAIO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de junho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.8466, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-080017/003494/2020, designada pela Portaria nº 15 de 18 DE DEZEMBRO DE 2020, ante as razões apresentadas na CI nº 17090241, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021

JOSÉ VINÍCIUS MELLO COUTINHO  
Corregedor Geral da SES

Id: 2320178

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 26/05/2021

DISPENSA o servidor JOSE MAURICIO DUARTE FONTES, matrícula nº 809317-1, ID 30723353, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde "A", da função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa 12907074529, SUS de Itaguaí, desta Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 07/04/2020. Processo nº SEI-080001/020828/2020.

DESIGNA a servidora ELIETE LARES BATISTA, matrícula nº 9236438-6, ID. 42190606, Auxiliar de Enfermagem, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa 12907074529, SUS de Itaguaí, desta Secretaria de Estado de Saúde, com 30% do DAS-6, a contar de 11/07/2020. Processo nº SEI-080001/020828/2020.

DISPENSA a servidora MARIA NÚBIA OLIVEIRA MATIOLLI, matrícula nº 812868-0, ID. 31042260, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde "A", da função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa 294864, Posto de Assistência Médica Coelho Neto, desta Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 22/10/2020. Processo nº SEI-080001/023771/2020.

DESIGNA a servidora ROSANGELA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 296991-3, ID. 3040304-9, Agente Administrativo de Saúde, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa 12907071500, Posto de Assistência Médica Coelho Neto, desta Secretaria de Estado de Saúde, com 70% do DAS-6, a contar de 24/10/2020. Processo nº SEI-080001/023771/2020.

Id: 2320176

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 27/05/2021

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/730/2019 - CESAR MANHÃES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo de Saúde, matrícula nº 230.479-8, ID.

nº 3041003-7. TORNO SEM EFEITO o Abono de Permanência do Despacho de 28/04/2020, publicado no D.O. de 06/05/2020, considerando que posteriormente à publicação constatou-se, que, o servidor teve publicada a sua aposentadoria em 04/11/2019 data anterior à que faria jus ao benefício de Abono de Permanência.

PROCESSO Nº SEI-080001/018862/2020 - MARCIA DE SOUZA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 850596-8, ID. nº 3126103-5. TORNO SEM EFEITO o Abono de Permanência do Despacho de 17/05/2021, publicado no D.O. de 20/05/2021, tendo em vista já constar publicação anterior de Abono de Permanência.

PROCESSO Nº SEI-08/001/049734/2019 - ROSEMARY MENDES ROCHA, Enfermeiro, matrícula nº 866.631-5, ID. nº 3155717-1. TORNO SEM EFEITO o Abono de Permanência do Despacho de 17/05/2021, publicado no D.O. de 20/05/2021, tendo em vista já constar publicação anterior de Abono de Permanência.

Id: 2320177

## Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/UERJ Nº 1552  
DE 31 DE MAIO DE 2021DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA A UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o Exercício de 2021 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/003115/2021,

## RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Criação e Execução de Cursos de Extensão e de Especializações, por área de conhecimento, com foco na BNCC, Novo Ensino Médio e Cultura Digital.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/06/2021 - Término: 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UO: 18010 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC  
UG: 180100 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

IV - PARA/Executante: 40430 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

## V - CRÉDITO:

PT: 1801.12.128.0476.2696 - Valorização do Desenvolvimento Profissional.

Natureza de Despesa	Fonte	Mês	Valor
3390	122	Junho	R\$ 1.924.559,00

Art. 2º - A liberação orçamentária e financeira desses recursos será realizada através do SIAFE-Rio, conforme estabelecido no artigo 33 do Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, observados ainda o disposto nos artigos 1º e 30 do referido Decreto.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá vir acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couberem, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013, que estabelece normas de organização e execução das prestações de contas e descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo estadual, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014, bem como às demais legislações que se aplicarem.

Art. 4º - Fica a Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas - SUBPAE da SEEDUC responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I do art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 3º desta Resolução Conjunta.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação e os registros contábeis decorrentes obedecerão às disposições contidas no art. 38 do Decreto nº 47.487, de 11/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021

COMTE BITTENCOURT  
Secretário de Estado de Educação

RICARDO LODI RIBEIRO  
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2320089

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 28.05.2021

DISPENSA, a pedido, ERICSON BONIFÁCIO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4368389-4/1, da função de Diretor do CIEP 287 Angelina Teixeira Netto Sym, U.A. 11802302519, Município de Barra do Piraí, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030031/000552/2021.

DESIGNA ERICSON BONIFÁCIO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4368389-4/1, para exercer, a função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Centro Sul, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030031/000552/2021.

DISPENSA, a pedido, JORGE DA SILVA PAULA JUNIOR, Prof. Doc. I, ID 4368892-4/2, da função de Diretor Adjunto do CIEP 287 Angelina Teixeira Netto Sym, U.A. 11802302519, Município de Barra do Piraí, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030031/000552/2021.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, JORGE DA SILVA PAULA JUNIOR, Prof. Doc. I, ID 4368892-4/2, para exercer a função de Diretor do CIEP 287 Angelina Teixeira Netto Sym, U.A. 11802302519, Tipo D, Município de Barra do Piraí, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ericson Bonifácio da Silva, ID 4368389-4/1. Processo nº SEI-030031/000552/2021.